CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22 / 02 / 01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 10 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0112/80

ASSUNTO

Oficializa a denominação da Rua 30 de Outubro, na forma que indica.

VEREADOR: Aluízio Fontenele

LEI Nº 5378 DE 24 / 03 / 1981

DIOM Nº 7121 DE 31 / 03 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

LEI Nº 5378 DE 24 DE MARÇO DE 198 .

Oficializa a denominação da Rua 30 de Outubro na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua 30 de Outubro, a artéria popularmente conhecida por esta denominação, no bairro Henrique Jorge, que se inicia na Rua Luciano Queiroz, em sentido Leste-Oeste, terminando na Estrada do Pici.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 198 .

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/10/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em ____/____/19____
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

Oficializa a denominação da Rua 30 de Outubro na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua 30 de Outubro, a artéria popularmente conhecida por esta denominação, no bairro Henrique Jorge, que se inicia na Rua Luciano Queiroz, em sentido Leste-Oeste, terminando na Estrada do Pici.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de outubro de 1980.

Vereador - Aluizio Fontenele

Aprovado em 2a. discussão
Em 22/10/1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 22/10/1980
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

"O objetivo da propositura é unicamente oficializar a denominação da artéria acima mencionada junto aos órgãos da administração municipal, bem como junto àqueles órgãos que prestam serviços de utilidade pública como a Coelce, Telecearà e Cagece.

Dada a simplicidade e clareza da matéria, dispensamos maiores comentários e aguardamos sua aprovação pelo Plenário deste Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de outubro de 1980.

Vereador - Aluizio Fontenele

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14/10/1980.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 22/80

Ao Projeto de Lei nº 112/80

O Vereador Aluizio Fontenele submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que " oficializa a denominação da Rua 30 de outubro na forma que indica".

O objetivo único da proposição é oficializar a denominação da mencionada artéria, uma vez que o uso popular já a consagrou. Essa oficialização faz-se necessária mediante exigência da SUOP, o órgão que disciplina assuntos dessa natureza e também para fazer face ao que dispõem a Cagece, Coelce e Teleceará na prestação' de seus serviços.

Pela simplicidade da matéria dispensamos maiores comentários, enquanto manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 10 de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 112/80.

Oficializa a denominação da Rua 30 de outubro na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua 30 de Outubro, a artéria popularmente conhecida por esta denominação, no bairro Henrique Joege, que se inicia na Rua Luciano Queiroz, em sentido Leste-Oeste, terminando na Estrada do Pici.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Agosto de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Of. Nº 1537 /80 Fortaleza, 30 de outubro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Oficializa a denominação da Rua 30 de Outubro na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

CDS/ATV